



PARECER-PMSMG/CGM

PARECER Nº 250/CGM

PROCEDÊNCIA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 149/22-CPL/PMSMG

OBJETO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2022-0018-TRATA-SE DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO VISANDO A EXECUÇÃO DE UMA OFICINA DE CAPACITAÇÃO ONLINE EM ACESSIBILIDADE NA PRÁTICA. **CONTRATADO:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. **VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$19.000,00 (DEZENOVE MIL REAIS).**

O Controlador Geral do Município de São Miguel do Guamá – PA, com base na Constituição Federal, artigos 31, 70 e 74 inciso IV, na Lei Federal 101 de 4 de maio de 2000, na Lei Federal 4.320/64, na Lei Federal 10.180 de 6 de fevereiro de 2001, na Lei Municipal 255 de 30 de outubro de 2013, artigo 33, incisos de I a IX, e em atendimento a determinação contida na **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2021 TCM/PA, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021. DECLARA** para todos os fins de direito junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que procedeu **análise preliminar** nos documentos que formam os autos do processo em epígrafe, que tem como objeto a Inexigibilidade Nº 6/2022-0013, tratando-se da CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO VISANDO A EXECUÇÃO DE UMA OFICINA DE CAPACITAÇÃO ONLINE EM ACESSIBILIDADE NA PRÁTICA. Tendo como contratado: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**. no valor correspondente a **R\$19.000,00 (DEZENOVE MIL REAIS).**

1- Relatório:

O processo Administrativo Nº 149/22, possui I volume e 161 laudas, todas enumeradas e rubricadas, constando os seguintes documentos os quais foram juntados e instruem os autos:

- ✓ Declaração de Inexigibilidade, fls. 144 dos autos;
- ✓ Termo de Ratificação, fls. 145 dos autos;
- ✓ Extrato de Inexigibilidade, fls. 146 dos autos;
- ✓ Certidão de Afixação do Extrato de Inexigibilidade no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal, fls.148 dos autos;
- ✓ Cópia do Contrato de prestação de serviços Nº 2022296, firmado entre a Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá e a Caixa Econômica Federal, fls. 149 a 154 dos autos;
- ✓ Anexos I e II, trata-se do detalhamento dos serviços e detalhamento dos preços, fls. 155 a 156 dos autos;
- ✓ Extrato de Contrato, fls. 157 dos autos;
- ✓ Certidão de afixação do extrato de contrato, fls. 158 dos autos;
- ✓ Publicação do extrato do contrato e extrato da Inexigibilidade no Diário Oficial da União Nº 221 de 24 de novembro de 2022, fls. 159 dos autos;
- ✓ Publicação do extrato do Contrato e extrato da Inexigibilidade no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, fls. 160 dos autos.



2- Análise Sumária:

Como se observa, quanto ao formalismo do processo, seus atos encontram-se interligados seguindo a lógica sequencial de movimentos, demonstrado através de despachos e documentos juntados aos autos.

A contratada **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, apresentou toda documentação exigida por lei e solicitada pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação, para a contratação com a Administração Pública Municipal. Consta ainda dos autos o Termo de Autorização, assinado pela autoridade competente.

No tocante as formalidades legais, exigidas para a formalização da Inexigibilidade supramencionada, celebrado com a contratada **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, observa-se que a administração tomou as providências necessárias de praxes, conforme constam dos autos.

Vale frisar, o Processo Administrativo supramencionado originou os contratos Nº **20222961**, o qual está adaptado conforme o estabelecido em minuta de contrato, fls. 127 a 132 dos autos, obedecendo o que preconiza a **Lei nº 8.666/93, Licitações e Contratos**.

É necessário salientar, a importância para o envio sempre **dentro do prazo** via Mural de Licitações, dos documentos mínimos do Processo de Inexigibilidade de Licitação, conforme dispõe a **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2021 TCM/PA, de 10 de Dezembro de 2021**.

3- Das recomendações:

Conforme análise mais detalhada dos documentos que formam os autos; fora detectado ausência de designação e portaria de fiscal de contrato. Desta feita, este Controle Interno, manifesta-se, solicitando a juntada do referido documento.

3-Conclusão:

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo de Inexigibilidade Nº **6/2022-0018** encontra-se em ordem, apto a gerar despesas para a municipalidade. Após sanado as recomendações expressas. **DECLARA** que as informações aqui presentes estão sujeitas a comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade.

É o parecer.

São Miguel do Guamá, 24 de novembro de 2022.

Análise por:

De acordo:

SILVIA REGINA SOARES SILVA
Assessora Jurídica
Portaria Nº 409/2022

RAIMUNDO SÁVIO BARROS BATISTA
Controlador Geral do Município
Decreto nº 020/2021